Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 15/72

DOCUMENTO Nº 363/72

ARTIGO 1º - As disposições da Lei nº 944, de 12 de setembro de 1 963, não se aplicam aos terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros desprovidos de qualquer um dos seguintes melhoramentos:

a)- Água;
b)- Esgotos;
c)- Guias e sarjetas, e
d)- Pavimentação do leito carroçável

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 15 de junho de 1 972.

a)- JAYME HOURNEAUX DE MOURA.

Proc. nº. 21/72